



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido nº 228/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a construção de catacumbas na Sede e no 4º Distrito (Solidão) e de muro com portões no Cemitério da Sede, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e reestruturação da infraestrutura dos cemitérios municipais, compreendendo a construção de dois blocos de 32 (trinta e duas) catacumbas cada no Cemitério da Sede, e um bloco de 32 (trinta e duas) catacumbas no Cemitério da Solidão, bem como a execução de um muro com portões no Cemitério da Sede.

A demanda decorre da insuficiência de espaços disponíveis para novos sepultamentos, ocasionada pelo crescimento populacional e pela ocupação desordenada dos espaços físicos ao longo dos anos, comprometendo a capacidade operacional dos cemitérios municipais. Dessa forma, torna-se necessária a ampliação das estruturas existentes, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos funerários prestados à população.

A execução das catacumbas contribuirá para a adequada organização e otimização dos espaços destinados aos sepultamentos, promovendo melhores condições de conservação, salubridade e controle ambiental, em conformidade com as necessidades sanitárias e urbanísticas aplicáveis. Além disso, a intervenção atende às demandas sociais, culturais e religiosas da comunidade, garantindo local apropriado e digno para a realização das homenagens póstumas.

Quanto à construção do muro com portões no Cemitério da Sede, a medida visa proporcionar maior segurança patrimonial, controle de acesso e preservação das instalações públicas, considerando a relevância social e histórica do local. A melhoria da infraestrutura permitirá oferecer ambiente mais organizado, seguro e adequado para atendimento aos munícipes e visitantes, assegurando melhores condições de uso e conservação do patrimônio público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante, bem como documentos técnicos do setor de engenharia.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1	Construção de 64 catacumbas (duas torres de 32 catacumbas) na Rua Feliciano de Moura, Centro, Sede, Mostardas/RS.	UN	1	R\$ 139.435,51
	2	Construção de uma torre de 32 catacumbas na RSC 101, Km 103, 4º Distrito – Solidão, Mostardas/RS.	UN	1	R\$ 72.966,77
2	1	Construção de muro, em bloco de concreto, contendo 2 (dois) portões de acesso metálicos.	UN	1	R\$ 134.622,43

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a compra é de R\$ 347.024,71 (trezentos e quarenta e sete reais mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Coordenação e Planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Prazo para início dos serviços: em até 10 dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço;

7.2. Prazo para conclusão do objeto: conforme cronograma físico financeiro.

7.3. Local da prestação dos serviços

7.3.1. Lote 1 – Item 1: Rua Feliciano de Moura, Centro, Sede, Mostardas/RS;

7.3.2. Lote 1 – Item 2: RSC 101, Km 103, 4º Distrito – Solidão, Mostardas/RS;

7.3.3. Lote 2 – Item 1: Rua Feliciano de Moura, Centro, Sede, Mostardas/RS.

7.4. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Memorial Descrito e demais documentos técnicos em anexo.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação desse serviço, não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 10 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.